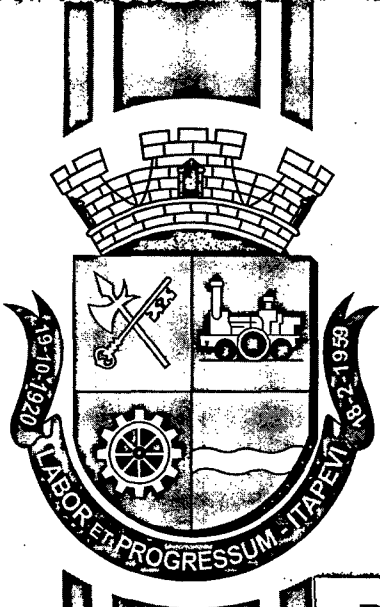
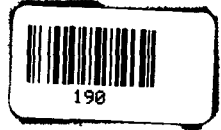




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 102/2010

Projeto de Lei nº 071/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

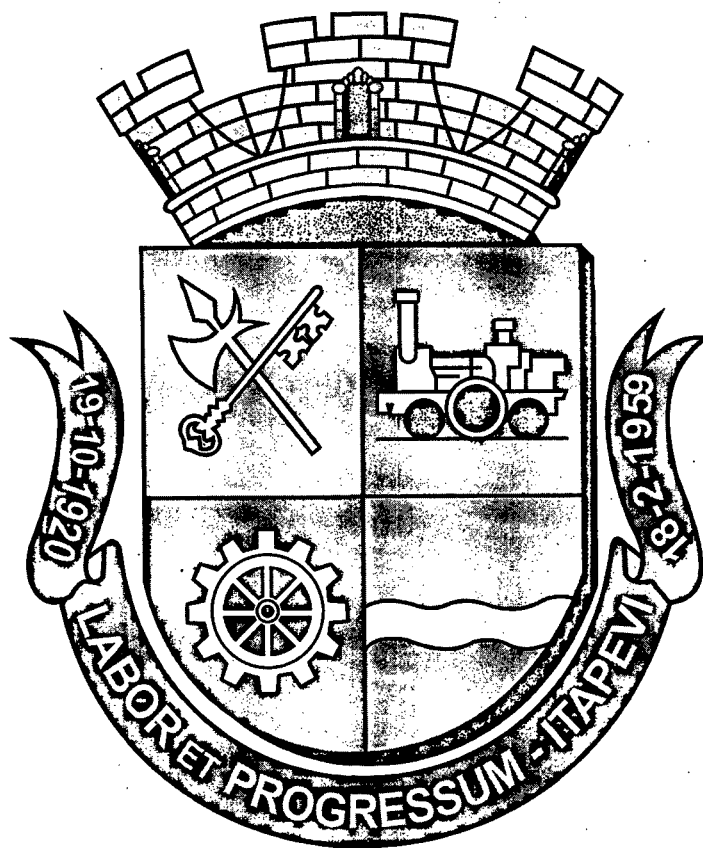
Reconhece como logradouro público, sob denominação própria da
Rua: dos Alagoanos.

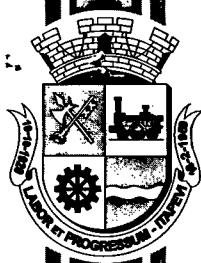
Autor: Cláudio Dutra Barros.

OK

Autógrafo 046/11

Lei 2.111, 19/10/11





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Projeto de Lei nº 71/2010 - Do Legislativo

Reconhece como logradouro Público, sob
denominação própria da Rua:- dos Alagoanos.

Autor: Cláudio Dutra Barros
Partido: Partido dos Trabalhadores - PT

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas
atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Art 1.º - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro
público a Rua dos Alagoanos.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua dos
Alagoanos, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome de
Rua dos Cearenses, trecho entre a Rua dos Pontaporonenses e Rua Marajó -
Pq. Suburbano.

Art 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação:
- ☒ Ordem Social e Econ. Serv. Público:
- ☒ Finanças e Orçamento:
- ☒ Fiscalização e Controle:

21, 12, 2010

Presidente

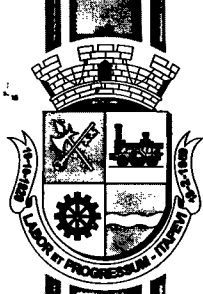

Cláudio Dutra Barros
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

em sessão
23.08.2011





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

Justificativa

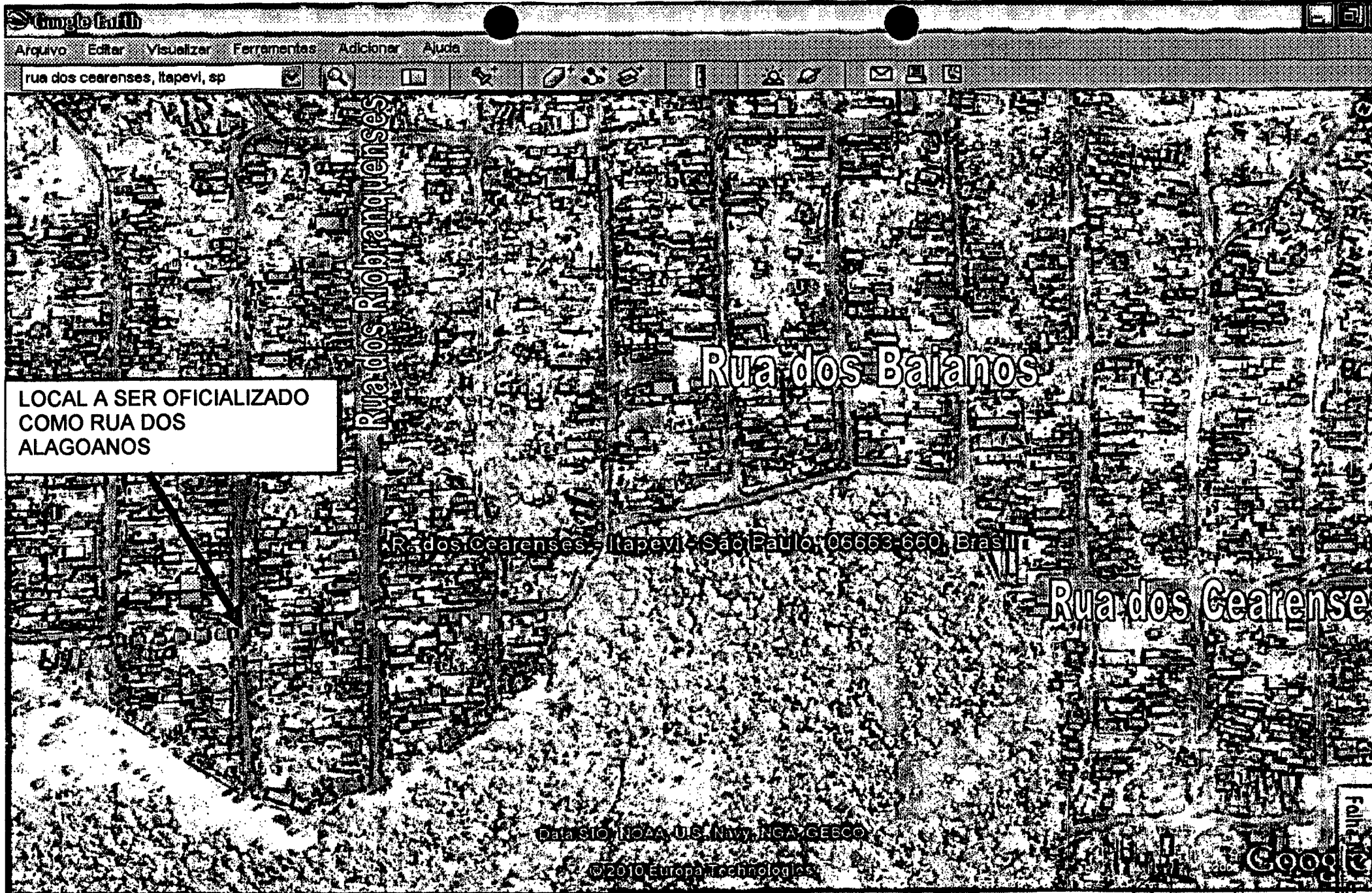
Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-

Na Rua dos Cearenses existe uma mata que a divide em duas partes, dificultando a localização, por este motivo sugiro a mudança do nome, para **Rua dos Alagoanos**. Entendo que seria uma justa homenagem.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de dezembro de 2010.



Cláudio Dutra Barros
Vereador



CROQUI DO PROJETO DE LEI 71/2010 OFICIALIZAÇÃO DA RUA DOS "ALAGOANOS" – PQ. SUBURBANO.

Handwritten signature

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha 133

Prefeitura do Município de Itapevi

CERTIDÃO Nº 0271/2010

Proc: nº. 24832/2010.

Fls. n.º 14
Proc. n.º 24832/10
a)

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Cláudio Dutra Barros, através do processo administrativo nº. 24832/2010 - P. M. I. protocolado em 09 de novembro de 2010. Que a projetada "RUA DOS CEARENSES" compõe o sistema viário do loteamento denominado "PARQUE SUBURBANO", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi, e até a presente data inexistente Projeto, Lei ou Decreto para sua oficialização, constando, porém, que a projetada "Rua dos Cearenses", foi aberta em propriedade de Carlos de Castro, e encontra-se devidamente averbada sob o nº. 92 feita em 25 de março de 1942, conforme transcrição nº. 1.354, do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Certifica, ainda que o trecho solicitado do referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000 de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Certifica, ao final que de acordo com o parecer jurídico exarado as folhas 06, datado em 16 de novembro de 2010 no processo em comento, ficou decidido que após oficialização do trecho solicitado, deverá ser providenciada sua averbação a margem da transcrição nº. 1.354, do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a alteração da nomenclatura do viário para evitar prejuízos aos demais munícipes moradores do local.

O referido é verdade e dou fe, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº. Civil - CREA nº 0600929610
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano



JACITADEU DA SILVA
Engº Civil CREA 0601436710
Secretário de Desenvolvimento
Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI N. 071/2010

A Comissão de Justiça e Redação.

•Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

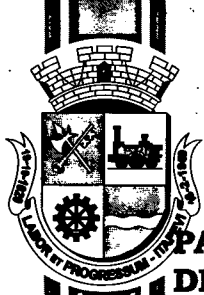
PROJETO DE LEI N. 071/2010

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Igor Soares Hebert, para ser Relator do Presente Projeto de Resolução.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

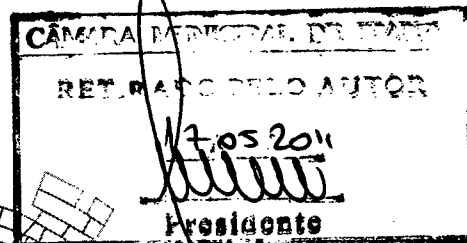
Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 06

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AO PROJETO DE LEI DE LEI N. 071/2010.

Ementa: "Denomina como **Rua dos Alagoanos**, a projetada rua dos Cearenses, no trecho situado entre a Rua dos Pontaporonenses e Rua Marajó, Parque Suburbano".

Excelentíssimo Senhor Presidente:



A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Claudio Dutra Barros, desta Casa Legislativa, que tem por objetivo oficializar nome de **Rua dos Alagoanos**, parte da Rua dos Cearenses, no trecho localizado entre as Rua dos Pontaporonenses e rua Marajó, Parque Suburbano.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende os anseios dos munícipes que ali residem.

Com efeito, infere-se de fotos áreas colhidas no local que, em virtude de uma acidente natural – área de preservação ambiental – a implantação da rua dos Cearenses não pode obedecer o projeto originalmente, tendo sido aberta em dois trechos distintos e interpolados, causando transtornos aos próprios moradores como também para as correspondências a eles endereçadas.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07

II - DECISÃO

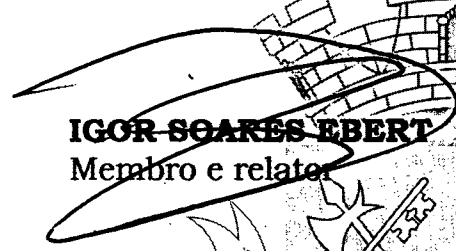
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto, ora em exame.

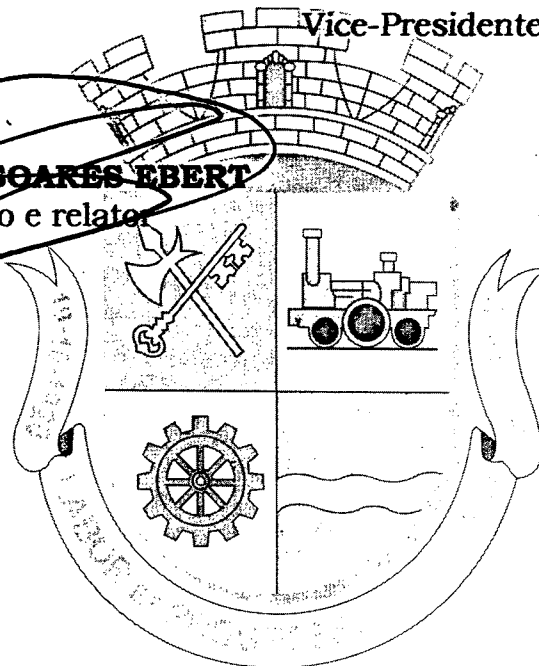
É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de maio de 2.011


CLAUDIO DUTRA DE BARROS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente


IGOR SOARES EBERT
Membro e relator



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 22 de agosto de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 072/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 23/08/11

Itapevi, 22 de agosto de 11.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 071/11, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, 23 de agosto de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

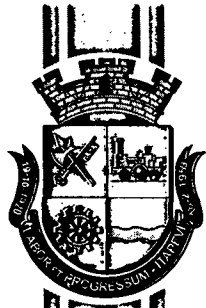
CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 046, referente ao Projeto de Lei nº 071/11, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 23 de agosto de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 109

Data: 23/08/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 071 / 2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

TOTAL DE VOTOS:

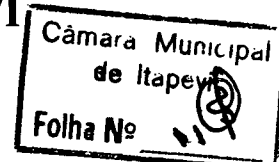
13

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO Nº 046/2011

Projeto de Lei nº 071/2010 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: CLAUDIO DUTRA BARROS (PT).

"RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB DENOMINAÇÃO PRÓPRIA DA RUA DOS ALAGOANOS".

Art. 1º - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a Rua dos Alagoanos.

Art. 2º. - O Poder Executivo dará o nome de Rua dos Alagoanos, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome de Rua dos Cearenses, trecho entre a Rua dos Pontaporonenses e Rua Marajó - Pq. Suburbano.

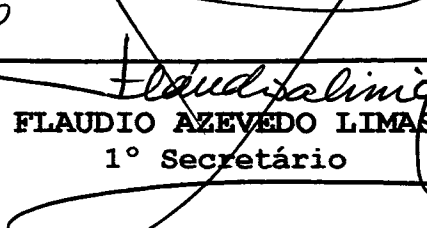
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de agosto de 2011.

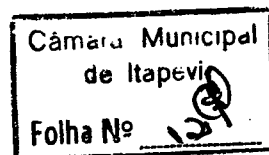

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

RECEBI
25/08/2011

Secretaria de Governo
Wathalia Tanaka


FLAUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário

JUNTADA



Junto aos autos :

- 1- Ofício 101/11- do Legislativo que solicita número de Lei ao Poder Executivo para promulgação do Presente Projeto de Lei;**
- 2- Ofício S.G. 461/11 - do Executivo que informa número de Lei a ser utilizado para promulgação do presente Projeto de Lei.**

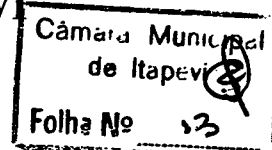
Itapevi, 20 de outubro de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
MARIA CLÁUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Secretaria

Ofício nº 101/2011

Assunto:- Solicita Número de Lei

Itapevi, 18 de outubro de 2011.

Senhora Prefeita:-

Pelo presente, em conformidade com o disposto no artigo 34 §§ 3º e 7º da Lei Orgânica deste Município, solicito que Vossa Excelência se digne a fornecer 1 (um) número de Lei para promulgação, por esta Casa, do Autógrafo 046, de 23 de agosto de 2011, referente ao Projeto de Lei 071/11.

Certo do pronto atendimento e costumeira atenção aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

À

Exma. Sra.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER

DD. Prefeita Municipal de Itapevi

Nesta

RECEBI

39/10/2011
Secretaria de Governo

Nathalia Lambona 13h45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

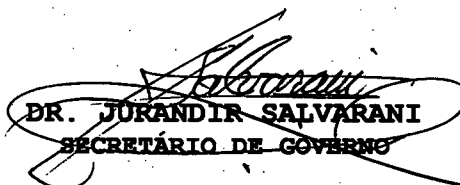
OFÍCIO S.G. Nº461/2011

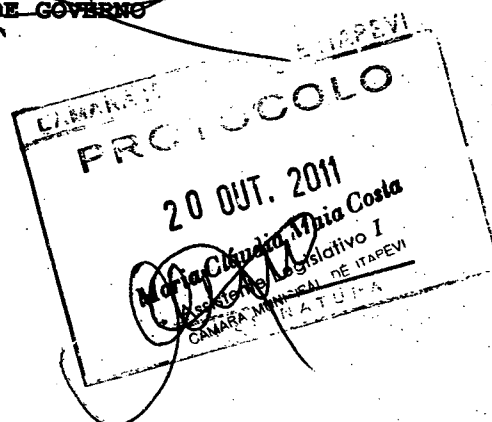
Itapevi, 19 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao Ofício Nº101/2011, informo a Vossa Excelência, que o número de Lei a ser utilizado para promulgação do Autógrafo Nº046/2011 é 2.111, datado de 19 de outubro de 2011.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



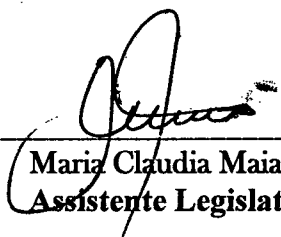
AO EXMO. SR.
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUNTADA

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº <u>151</u>

Junto aos autos a Lei nº 2.111, de 19 de outubro, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 19 de outubro de 2011.

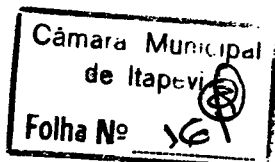


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



LEI Nº 2.111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDIO DUTRA BARROS (PT) .

(DENOMINA COMO RUA DOS ALAGOANOS, A PROJETADA RUA DOS CEARENSES, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA DOS PONTAPORONENSES E RUA MARAJÓ, PARQUE SUBURBANO)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a Rua dos Alagoanos.

Art. 2º. - O Poder Executivo dará o nome de Rua dos Alagoanos, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome de Rua dos Cearenses, trecho entre a Rua dos Pontaporonenses e Rua Marajó - Pq. Suburbano.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de outubro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública